



## ATA DE REUNIÃO

1ª Reunião - Reunião Ordinária - biênio 2023/2024

Ata 01 biênio 2023/2024

Data: 13/02/2023

Horário: 11 horas.

### Locais:

- Sala de reunião da COJES.
- Plataforma Teams.

### Reunião com Juízes de Direito integrantes do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e de Fazenda Pública

No dia 13 do mês de fevereiro de 2023, às 11 horas, foi iniciada a reunião na sala de reunião da COJES e transmitida através da plataforma TEAMS, sendo presidida pela DESEMBARGADORA MARIA HELENA PINTO MACHADO, Presidente da COJES, estando presentes à mesa de reunião os seguintes Juízes de Direito membros da comissão, Juíza de Direito Valéria Pachá Bichara e o Juiz de Direito Alberto Republicano de Macedo. Os demais membros da comissão participaram virtualmente, de mesma forma os Juízes de Direito integrantes dos Juizados Especiais Cíveis e de Fazenda Pública.

Aberta a reunião, a Excelentíssima Desembargadora MARIA HELENA PINTO MACHADO, tratou: ***Da necessidade, imperiosidade de se retornar as sessões presenciais.***

A Desembargadora MARIA HELENA PINTO MACHADO esclarece a necessidade da reunião em razão da publicação do Ato Normativo Conjunto nº 02/2023 da Presidência e Corregedoria disciplinando as regras para o retorno das sessões presenciais.

Sendo ainda pronunciado pela Desembargadora:

Que os Juizados possuem lei própria que rege o sistema, preconiza os princípios da oralidade, celeridade, concentração, informalidade e comparecimento das partes.

Que a maioria dos juizados está situado em bairros e essa proximidade entre os juizados e a população acaba indo ao encontro com a regra da audiência presencial.

Que a COJES no passado já havia avaliado a necessidade do retorno das audiências presenciais; contudo, em razão da carência de juízes leigos e da pandemia do COVID-19 não foi possível ocorrer o retorno.

Que atualmente o cenário é outro, os juizados estão com seu quadro de juízes leigos completos, de modo que a Resolução expedida à época da pandemia, que permitia o julgamento antecipado da lide, a não realização de audiência ou realização de forma virtual, não perdurará.

A Desembargadora Maria Helena ressaltou que a regra é a realização de audiência presencial; contudo, toda regra comporta exceção, que inclusive o Ato Normativo Conjunto nº02/2023 da Presidência e Corregedoria disciplinou as exceções e que os juizados poderão se valer delas, obviamente seguindo critérios avaliados pelo Magistrado titular ou em exercício do Juizado.

Que para os processos distribuídos doravante a regra é a realização de audiência presencial. No entanto, para não gerar tumulto nos cartórios será estabelecido prazo para que se adequem, admitindo-se que os processos em curso sigam conforme já preestabelecido.

Recomenda-se que os magistrados estejam presentes nos dias de audiência, para auxiliar os juízes leigos, em caso de dúvidas.

Ressalte-se que é necessário que todas as movimentações de juízes leigos, aumento ou redução de cotas sejam requeridas e comunicadas à COJES.

Que é necessário que os magistrados controlem a remessa e produtividade dos juízes leigos, para se evitar reclamações de atraso na leitura de sentença.

Ainda, no tema produtividade, recomenda-se que façam a correção e homologação dos projetos dentro do prazo. Isto porque os juízes leigos são remunerados por ato homologado dentro do mês.

Ressalte-se que não há possibilidade de contabilizar se o projeto não for corrigido a tempo e prazo. Não se admite compensação no mês seguinte, salvo raras exceções.

Outrossim, recomenda-se que os magistrados façam o controle dos cartórios, dos mandados de citação, para evitar que sejam realizadas pautas improdutivas.

Com relação ao CPC-JEC da COJES, a prioridade é prestar auxílio aos juizados deficitários ou em comarcas distantes da capital que não tenham lotação de juiz leigo. Que não há possibilidade de pagamento de diária ou qualquer auxílio, conforme vedação do Tribunal de Contas. Em tais hipóteses, admite-se a realização de audiência remota, onde as partes e seus advogados comparecem ao fórum regional e o juiz leigo realiza a partir das instalações do CPC-JEC.

Pela Excelentíssima Juíza de Direito Valéria Pachá coordenadora do CPC-JEC, foi dito que diante da publicação do Ato Normativo Conjunto nº 02/2023 da Presidência e da Corregedoria foi determinado o retorno das audiências presenciais.

Reforçou que foi tentado junto à Presidência do TJ o pagamento de auxílio para deslocamento de juiz leigo para comarcas distantes, sendo vedado pelo Tribunal de Contas qualquer tipo de auxílio.

A solução encontrada e que não viola o Ato Conjunto publicado foi que as partes e seus advogados se desloquem até o fórum da comarca ou regional e os juízes leigos realizam audiência remota nas instalações do CPC-JEC na Comarca da Capital.

Reforçou, ainda, a necessidade da homologação, dentro do possível, ocorrer no mês do recebimento pelo magistrado do projeto de sentença.

Destacou que a homologação fora do prazo acarreta em descontrole na operacionalidade da COJES.

Dada a palavra o Excelentíssimo Juiz de Direito Alberto Republicano. Agradeceu o convite e o retorno em participar mais uma vez da COJES e informou que nesta gestão foi criado o Departamento de PJE, criado pela Resolução 04/2023, aprovada na última sessão do Órgão Especial, Departamento, este vinculado diretamente à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação, onde é o juiz responsável, que doravante vai implementar melhorias não só no fluxo, mas nas ferramentas do PJE para facilitar o manuseio de magistrados e servidores que já vem atuando neste sistema.

Pela Desembargadora presidente da COJES foi destacado que qualquer movimentação de juízes leigos de interesse dos magistrados deve ser comunicada à COJES, pois influencia diretamente na folha de pagamento, sendo de suma importância ter cautela. Destacou, ainda, que o julgamento antecipado está revogado, pois a lei dos juizados preconiza a realização de audiência.

Após apresentadas dúvidas pelos magistrados participantes da reunião e devidamente esclarecidas pela Desembargadora MARIA HELENA PINTO MACHADO, presidente da COJES, deu-se por encerrada a reunião.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 11 horas e 45 minutos.

**DESEMBARGADORA MARIA HELENA PINTO MACHADO**  
**Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais – COJES**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA PINTO MACHADO**,  
**DESEMBARGADORA**, em 14/04/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5721867** e o  
código CRC **F3A81F5D**.